



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Os vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, envio da **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE pela valorização dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O movimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS, centrado na reestruturação da carreira e na reposição salarial dos servidores das instituições federais de ensino, destaca a necessidade de dignidade e valorização profissional. A falta de respostas satisfatórias nas negociações com o governo ressalta a urgência de uma atuação mais eficaz das autoridades.

A precarização do trabalho afeta não só os servidores, mas também docentes e estudantes, comprometendo o ambiente acadêmico. Reconhece-se a importância crucial da recomposição orçamentária e do aumento dos investimentos na educação para a manutenção da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico e científico da comunidade.

Considerando a importância vital dos servidores técnico-administrativos em educação para o funcionamento adequado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), vimos, por meio deste, manifestar nosso total apoio aos servidores técnico-administrativos em greve, prestando solidariedade às suas justas reivindicações e desejando que suas mobilizações sejam bem-sucedidas.

Esta moção é uma expressão do compromisso desta Casa com o apoio à defesa da Universidade Pública, dos direitos dos e das trabalhadores e da qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 08/04/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0725938** e o código CRC **017D57D8**.